



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 07 | 2024 | Centro Distrital de leiria ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento S U P E R I A V Ó S , L D A .

Morada do estabelecimento R U A D O S V I D R E I R O S , N . ° 2 3
V I E I R A D E L E I R I A

Código postal 2 4 3 0 - 8 1 3 M A R I N H A G R A N D E

Localidade V I E I R A D E L E I R I A

Distrito LEIRIA Concelho MARINHA GRANDE Freguesia VIEIRA DE LEIRIA

Telefone 910517360 E-mail erpi.superavos@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo S U P E R I A V Ó S , L D A .

N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 1 7 5 3 7 7 0 2 2

Morada R U A D O S V I D R E I R O S , N . ° 2 3

Código postal 2 4 3 0 - 8 1 3 M A R I N H A G R A N D E

Localidade V I E I R A D E L E I R I A

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta ERPI - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS


Capacidade máxima da resposta 20 (-----VINTE-----) utentes.
(por extenso)

Data do Início do Funcionamento 2 0 2 4 | 0 3 | 2 7
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário ERPI composta por 12 quartos, em que 4 quartos são individuais;
2 quartos são individuais com utilização pontual por casal; 6 quartos são duplos;

4 EMISSÃO

Data de emissão 2 0 2 4 | 0 4 | 1 5
ano mês dia


Assinatura e carimbo

João Pedrosa
Diretor

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei